



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO DE
RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E
CLIMÁTICAS (RELATÓRIO GRSAC)**

DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1.	FINALIDADE E ESCOPO	4
2.	RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES	4
3.	PERIODICIDADE E DIVULGAÇÃO	5
4.	CONTEXTO REGULATÓRIO E SEGMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN)	5
4.1	Base Regulatória.....	5
4.1.1.	Regulação Primária	5
4.1.1.1	Atualizações Regulatórias	5
4.2	Segmentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN).....	5
4.2.1	Critérios de Segmentação	5
4.2.2	Enquadramento da Desenvolve SP.....	6
5.	PERFIL DE RISCO E MODELO DE NEGÓCIOS	6
5.1	Características das Agências de Fomento.....	6
5.1.1	Regulação Específica.....	6
5.1.2	Impacto no Sistema Financeiro	6
5.2	Alinhamento com o Modelo de Negócios.....	6
5.2.1	Operações e Processos	6
5.2.2	Estratégia Institucional	6
6.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA.....	7
6.1	Organograma do Gerenciamento de Riscos	7
6.2	Comitês Internos.....	8
7.	POLÍTICAS E SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	8
7.1	Estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático ..	8
7.2	Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC)	9
7.2.1	Objetivos e Critérios	9
7.2.2	Processo de Revisão.....	9
7.3	Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC).....	9
7.3.1	Abrangência	9

7.3.2	Componentes e Procedimentos	10
7.3.3	Monitoramento.....	10
7.4	Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC)	10
7.4.1	Diretrizes e Vigência.....	10
7.4.2	Implementação e Governança.....	11
8.	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	11
8.1	Papel dos Órgãos de Governança	11
8.1.1	Conselho de Administração.....	11
8.1.2	Diretoria Colegiada.....	12
8.1.3	Diretor de Controle de Riscos	12
8.1.4	Comitê de Riscos e Controles Internos	13
8.1.5	Atribuições Conjuntas.....	13
8.2	Atribuições das Unidades Operacionais	14
8.2.1	Superintendência de Controle de Riscos (Suris).....	14
8.2.2	Superintendência de Tecnologia (Sutec).....	14
8.2.3	Auditoria Interna (Audin).....	14
8.2.4	Superintendência de Sustentabilidade e Impacto (Susim)	15
9.	RELATÓRIOS	15
10.	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DAS NORMAS INTERNAS	15
10.1	Declaração de Appetite por Riscos (RAS)	15
10.1.1	Definição dos Níveis de Exposição	15
10.1.2	Integração com a Gestão de Capital	15
10.2	Riscos Relevantes	15
10.3	Integração entre os riscos	15
10.4	Níveis de Risco	16
10.5	Limites para os riscos social, ambiental e climático	17
10.6	Processos de Aprovação e Revisão	17
11.	MONITORAMENTO	17

RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (RELATÓRIO GRSAC)

Dezembro de 2025

Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S. A.

1. FINALIDADE E ESCOPO

O presente relatório tem por finalidade:

- Descrever a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático: apresentar a estrutura organizacional e as responsabilidades relacionadas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- Disseminar a estratégia de riscos: evidenciar os procedimentos adotados para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação desses riscos, em conformidade com a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Integrar oportunidades e desafios: demonstrar como a instituição identifica oportunidades que podem promover o desenvolvimento sustentável e, simultaneamente, mitigar possíveis impactos negativos decorrentes dos riscos social, ambiental e climático.

2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Nos termos das disposições normativas aplicáveis, as informações apresentadas neste Relatório são de responsabilidade do Diretor de Controle de Riscos, na qualidade de Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital da instituição.

3. PERIODICIDADE E DIVULGAÇÃO

Este Relatório tem periodicidade anual, sendo representado pela Tabela GVR - Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, conforme determinação do Banco Central do Brasil (Bacen).

Além disso, é disponibilizado de forma integrada ao público em geral, no sítio da instituição, na internet, e aos administradores e colaboradores da Desenvolve SP, por meio da intranet, garantindo o acompanhamento periódico e tempestivo das práticas de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

4. CONTEXTO REGULATÓRIO E SEGMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN)

4.1 Base Regulatória

4.1.1. Regulação Primária

O Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e o Gerenciamento Contínuo de Capital, inclusive dos riscos social, ambiental e climático, está fundamentado na Resolução CMN nº 4.557/2017.

4.1.1 Atualizações Regulatórias

O acompanhamento constante das alterações normativas, como a Resolução CMN nº 4.943, de 15 de setembro de 2021, que alterou a Resolução CMN nº 4.557/2017, para incluir o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, e a Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021, garante a atualização dos procedimentos e a adequação dos controles internos.

4.2 Segmentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN)

4.2.1 Critérios de Segmentação

A Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

4.2.2 Enquadramento da Desenvolve SP

A Desenvolve SP encontra-se enquadrada no Segmento 4 (S4) do Sistema Financeiro Nacional, em consonância com os critérios da Resolução CMN nº 4.553/2017, por possuir Ativo Total inferior a 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Nesse contexto, a aplicação proporcional da regulação prudencial considera o porte da instituição, sua atuação restrita ao Estado de São Paulo, a inexistência de captação junto ao público e sua natureza como agência de fomento.

5. PERFIL DE RISCO E MODELO DE NEGÓCIOS

5.1 Características das Agências de Fomento

5.1.1 Regulação Específica

As agências de fomento operam conforme o disposto na Resolução CMN nº 2.828, de 30 de março de 2001, que impõe limites ao seu escopo de atuação, vedando, entre outros, a captação de recursos junto ao público.

5.1.2 Impacto no Sistema Financeiro

Devido à limitação de captação de recursos, os riscos de liquidez e de crédito são mitigados, o que reforça a compatibilidade entre a estrutura de gerenciamento de riscos e o modelo de negócios.

5.2 Alinhamento com o Modelo de Negócios

5.2.1 Operações e Processos

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, dos produtos e serviços, garantindo que as especificidades das atividades desenvolvidas pela instituição sejam refletidas nos controles e nos procedimentos.

5.2.2 Estratégia Institucional

A integração dos riscos social, ambiental e climático com os diversos riscos incorridos pela instituição favorece uma visão holística, permitindo a identificação de oportunidades que promovam o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

6.1 Organograma do Gerenciamento de Riscos

A Diretoria de Controle de Riscos (DCR) foi reformulada e, em dezembro de 2025, a Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric) foi segregada, desmembrando-se em Superintendência de Controle de Riscos (Suris) e Superintendência de Normas e *Compliance* (Sunoc).

A Governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático está estruturada da seguinte forma:

- Conselho de Administração:
 - Responsável pela aprovação e revisão do Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital (MNP – GIR), que contém a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
 - Garante a correção tempestiva das deficiências.
- Diretoria Colegiada:
 - Complementa as funções do Conselho de Administração, atuando na revisão e na implementação das políticas de gerenciamento de riscos.
- Diretor de Controle de Riscos:
 - Coordena a capacitação da equipe e participa da tomada de decisões estratégicas, atuando como elo entre as unidades de controle e os órgãos de governança.
- Superintendência de Controle de Riscos (Suris):
 - Responsável pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, por meio de uma gestão integrada com os outros riscos.
- Superintendência de Normas e *Compliance* (Sunoc):
 - Responsável pela conformidade e pelos controles internos.
- Auditoria Interna (Audin):
 - Subordinada diretamente ao Conselho de Administração e ligada tecnicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e administrativamente à Presidência, realiza auditorias internas para validar os processos de gerenciamento de riscos e conformidade.

- Superintendência de Tecnologia (Sutec):
 - Fornece a infraestrutura de dados e sistemas que suportam o monitoramento e a implementação das políticas de riscos.
- Superintendência de Sustentabilidade e Impacto (Susim):
 - Coordena a estratégia de sustentabilidade, garantindo a integração dos objetivos ambientais e sociais nas operações da instituição.

6.2 Comitês Internos

Diversos comitês asseguram o acompanhamento e a revisão periódica dos processos e políticas:

- Comitê de Riscos e Controles Internos:
 - Supervisiona e garante a adequação da gestão de riscos e controles internos;
 - Monitora os riscos social, ambiental e climático, assegurando a governança e a sustentabilidade das operações.
- Comitê Gerencial:
 - Acompanha a formulação e execução do Plano de Metas e Projetos Corporativos, propondo melhorias e apreciando temas transversais, que não são da competência dos demais comitês.
- Comitê de Sustentabilidade:
 - Visa oferecer subsídios para a tomada de decisão da Diretoria Colegiada, acerca das temáticas relacionadas à sustentabilidade e à responsabilidade social, ambiental e climática, bem como acompanhar o monitoramento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e das ações que dela emanam.

7. POLÍTICAS E SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1 Estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático

A estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017, de forma a estabelecer:

- diretrizes e procedimentos para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático nas operações de crédito realizadas pela Desenvolve SP, garantindo a promoção do desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo;
- critérios sociais, ambientais e climáticos para avaliação de garantias e contratações administrativas realizadas pela Desenvolve SP.

7.2 Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC)

7.2.1 Objetivos e Critérios

A Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC) estabelece critérios, do ponto de vista socioambiental e climático, para concessão de crédito, avaliação de garantias e contratações administrativas.

7.2.2 Processo de Revisão

A PGRSAC da Desenvolve SP deve ser revisada anualmente ou sempre que necessário, por alteração da regulamentação, necessidade de alteração e/ou aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e mitigação desses riscos.

A revisão da PGRSAC depende de aprovação do Comitê de Riscos e Controles Internos, da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da instituição. Além disso, antes de ser aprovada pelo Conselho de Administração, é avaliada pelo Comitê de Auditoria Estatutário.

7.3 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)

7.3.1 Abrangência

O Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos da Desenvolve SP (Sarasc) abrange todas as operações de crédito realizadas pela instituição, com recursos próprios ou de terceiros, com exceção das operações de microcrédito e das operações realizadas com pessoas físicas.

Além disso, o Sarasc integra diretrizes para avaliação de garantias, contratações administrativas, criação de novos produtos e relacionamento com clientes com

operações de crédito em situação irregular, ajustando-se à sensibilidade dos riscos da instituição.

A estrutura do Sarasc busca identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos ambientais, sociais e climáticos associados às partes interessadas, internas e/ou externas, no que se refere à concessão de crédito e contratações administrativas, além de contribuir para o cumprimento da missão da Desenvolve SP e evitar perdas de crédito associadas às questões ambientais, sociais e climáticas.

7.3.2 Componentes e Procedimentos

O Sarasc da Desenvolve SP consiste em uma série de procedimentos que foram inseridos nas rotinas de cadastro, concessão de crédito, contratações administrativas, avaliação de garantias e renegociações.

Esse sistema possui diversas fases, incluindo aquelas de exclusão sumária das propostas de operação de crédito.

A Lista de Exclusão Socioambiental está divulgada no site da instituição, no endereço <https://www.desenvolvesp.com.br/institucional/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-social-ambiental-e-climatica-prsac/>.

7.3.3 Monitoramento

O monitoramento das operações de crédito do ponto de vista dos riscos social, ambiental e climático se dá por meio da verificação da conformidade da documentação, durante todo período de desembolsos.

7.4 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

7.4.1 Diretrizes e Vigência

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Desenvolve SP estabelece os princípios e as diretrizes sociais, ambientais e climáticas da instituição, bem como as ações com vistas à sua efetividade, em consonância com a regulamentação vigente.

A PRSAC possui vigência máxima de três anos e deve ser revisada até o término desse período, ou na ocorrência de eventos considerados relevantes, que impactem sobremaneira a estratégia e os negócios da Desenvolve SP.

7.4.2 Implementação e Governança

O Diretor Presidente é responsável pela PRSAC.

A revisão da PRSAC depende de aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da instituição.

8. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

As responsabilidades descritas abaixo são relativas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, que se complementam com as responsabilidades relativas ao gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital, descritas no Relatório de Pilar 3, divulgado no site da instituição, no endereço <https://www.desenvolvesp.com.br/institucional/governanca-corporativa/gestao-de-riscos/>.

8.1 Papel dos Órgãos de Governança

8.1.1 Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o MNP – GIR, que contém a PGRSAC;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição aos procedimentos e às estratégias descritas na PGRSAC;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos social, ambiental e climático, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- autorizar exceções à PGRSAC;

- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva.

8.1.2 *Diretoria Colegiada*

Compete à Diretoria Colegiada:

- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o MNP – GIR, que contém a PGRSAC;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição aos procedimentos e às estratégias descritas na PGRSAC;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos social, ambiental e climático, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva.

8.1.3 *Diretor de Controle de Riscos*

O Diretor de Controle de Riscos é o Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e pelo gerenciamento de capital, inclusive pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, suas atribuições abrangem:

- responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Suric, acerca do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, auxiliando o Conselho de Administração;

- responsabilidade pela divulgação das informações deste Relatório (Relatório GRSAC).

8.1.4 *Comitê de Riscos e Controles Internos*

O Comitê de Riscos e Controles Internos tem como objetivo garantir que a Desenvolve SP mantenha uma estrutura robusta, eficaz e abrangente de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e conformidade, em linha com as melhores práticas de governança e as normas regulatórias, especialmente as do Bacen. Adicionalmente, promove uma cultura organizacional fundamentada em ética, integridade e transparência.

Abaixo, algumas das atribuições do Comitê de Riscos e Controles Internos:

- garantir que todos os riscos relevantes, tais como financeiros, operacionais, de crédito, liquidez, tecnológicos, regulatórios, ambientais, sociais, climáticos, de governança e reputacionais, sejam mapeados e monitorados;
- supervisionar a eficácia dos controles internos implementados para mitigação de riscos, assegurando um aprimoramento contínuo;
- certificar que a Desenvolve SP cumpra todas as exigências regulatórias, especialmente as do Bacen, e esteja alinhada às políticas internas de integridade, como o Código de Ética, Conduta e Integridade;
- promover a ética e integridade nas operações da Desenvolve SP, em alinhamento com o Código de Ética, Conduta e Integridade e as melhores práticas de governança corporativa;
- monitorar os riscos ambientais, sociais, climáticos e de governança, assegurando a sustentabilidade das operações.

O Comitê de Riscos e Controles Internos é coordenado pela Suris e é ligado à Diretoria de Controle de Riscos (DCR).

8.1.5 *Atribuições Conjuntas*

O Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada e o Diretor de Controle de Riscos devem:

- entender as limitações das informações constantes nos relatórios referentes ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos social, ambiental e climático, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento desses riscos.

8.2 Atribuições das Unidades Operacionais

8.2.1 Superintendência de Controle de Riscos (Suris)

Compete à Suris:

- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o MNP - GIR, que contém a PGRSAC;
- implantar e implementar as estratégias constantes na PGRSAC, aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração;
- elaborar e apresentar, para a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, os relatórios relativos ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;
- administrar o banco de dados de perdas socioambientais;
- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor de Controle de Riscos, o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

8.2.2 Superintendência de Tecnologia (Sutec)

Compete à Sutec:

- fornecer, por meio dos sistemas utilizados, a base de dados necessária à implementação dos procedimentos previstos na PGRSAC.

8.2.3 Auditoria Interna (Audin)

Compete à Audin:

- avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

8.2.4 Superintendência de Sustentabilidade e Impacto (Susim)

A Susim é responsável pela coordenação da estratégia de sustentabilidade da Desenvolve SP, formulando ou revisando instrumentos e políticas sobre o tema.

9. RELATÓRIOS

A Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração analisam, por meio do Painel de Riscos, disponibilizado na intranet da instituição, relatórios gerenciais versando sobre o gerenciamento de riscos e de capital.

O Painel de Riscos está disponível a todos os colaboradores da instituição, também por meio da intranet.

Trimestralmente, as principais informações do Painel são apresentadas à Diretoria Colegiada, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

10. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E REVISÃO DAS NORMAS INTERNAS

10.1 Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

10.1.1 Definição dos Níveis de Exposição

A alta administração define os níveis máximos de risco que a instituição está disposta a assumir, alinhados com os objetivos estratégicos e o perfil de risco.

10.1.2 Integração com a Gestão de Capital

A RAS serve como parâmetro para ajustes na Política de Crédito, na alocação de recursos, na definição dos limites operacionais e na adequação de capital.

10.2 Riscos Relevantes

Na Desenvolve SP, os riscos de crédito, operacional, de liquidez, social, ambiental e climático e o IRRBB são considerados riscos relevantes.

10.3 Integração entre os riscos

Os riscos social, ambiental e climático estão integrados ao risco de crédito, na medida em que a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático dispõe

sobre a Lista de Exclusão Socioambiental da Desenvolve SP e, além disso, que as propostas de operações de crédito são excluídas sumariamente em função das respostas dadas ao “Questionário de Responsabilidade Socioambiental”, evitando possíveis perdas em função do risco socioambiental.

Além disso, o risco de utilização dos produtos e serviços da Desenvolve SP para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo está mitigado pelos procedimentos operacionais dispostos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), como, por exemplo a coleta de informações cadastrais e a “política do conheça seu cliente”. Qualquer perda registrada em função dos riscos social, ambiental e climático que deflagre risco de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo servirá como parâmetro para alteração da Política de PLD/CFT.

O histórico de perdas referentes ao risco operacional e aos riscos social, ambiental e climático, quando consistente, constitui base estatística para estimação de perdas e integração dessas ao gerenciamento dos demais riscos relevantes.

Além disso, em relação ao risco de mercado, eventuais perdas são consideradas quando há necessidade de venda de títulos para cobrir situações de estresse de inadimplência da carteira de crédito.

10.4 Níveis de Risco

Os níveis de risco que a instituição está disposta a assumir estão em linha com seus objetivos estratégicos e com seu escopo de atuação.

Desta forma, foram estabelecidos os seguintes limites:

- Limite de concentração por contraparte;
- Limite para exposições concentradas;
- Limite para operações com o setor público;
- Limite para Operações Compromissadas;
- Fundo de Liquidez;
- Limite para exposição em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

- Limite para operações com derivativos;
- Limites para Adequação de Capital (Limites de Basileia); e
- Limites de Concentração.

10.5 Limites para os riscos social, ambiental e climático

Não há limites para os riscos social, ambiental e climático.

No entanto, há o monitoramento por meio da conformidade da documentação durante toda fase de desembolsos das operações.

10.6 Processos de Aprovação e Revisão

O Comitê de Riscos e Controles Internos, a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, passando por manifestação do Comitê de Auditoria da instituição, são as instâncias que aprovam a revisão do MNP - GIR, que contém:

- Declaração de Appetite por Riscos (RAS);
- Política de Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Política de Gerenciamento do Risco Operacional;
- Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- Política de Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Política de Gerenciamento de Capital;
- Política de Divulgação de Informações do Relatório de Pilar 3;
- Programa de Testes de Estresse.

Além disso, aprovam o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da instituição.

Nesse sentido, o MNP - GIR dispõe sobre os relatórios relativos ao gerenciamento de riscos e de capital.

11. MONITORAMENTO

A Desenvolve SP é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), uma iniciativa criada para engajar empresas e organizações na adoção dos

dez princípios estabelecidos pela ONU, reforçando seu compromisso com os direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

Sob a ótica dos aspectos climáticos, a Desenvolve SP elabora, anualmente, seu inventário de emissões e realiza a compensação das emissões de gases de efeito estufa.

Como boa prática de governança, a Desenvolve SP possui um Comitê de Sustentabilidade, que é responsável por oferecer subsídios à tomada de decisão da Diretoria Colegiada da instituição, acerca da temática de sustentabilidade, bem como pelo acompanhamento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e das ações dela provenientes.

Além disso, a Desenvolve SP utiliza sua Matriz de Materialidade para acompanhar o processo de evolução da maturidade da instituição com relação aos aspectos social, ambiental e climático.